



## ATOS DO PREFEITO

Ofício nº 1305001/2019 - GP

Crato – CE, 13 de maio de 2019.

Senhor Gerente

**AUCIVAN GONÇALVES HOLANDA**

Gerente do Banco do Brasil S/A – Agência Crato-CE

Crato - CE

Senhor Gerente,

Pelo presente, informamos a Vossa Senhoria que a partir desta data, a representante abaixo, está desautorizada a realizar as movimentações constantes no item II (PODERES) nas contas bancárias pertencentes a esta Prefeitura, vinculadas ao CNPJ nº: 07.587.975/0001-07, conforme descrições a seguir:

### I – EXCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO

- Sonia Maria da Silva CPF: 966.439.003-87  
Coordenadora de Tesouraria Interina

### II – PODERES

Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, sem revogar acesso aos gestores/outorgados vinculadas à PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO.

### III – CONTAS VINCULADAS

**CNPJ: 07.587.975/0001-07**, 1.050-2 / 1.124-X / 1.137-1 / 1.270-X / 5.304-X / 5.492-5 / 5.700-2 / 5.939-0 / 5.994-3 / 6.053-4 / 7.478-0 / 8.301-1 / 8.927-3 / 9.906-6 / 10.249-0 / 10.522-8 / 10.552-X / 11.875-3 / 11.878-8 / 11.908-3 / 12.478-8 / 12.559-8 / 12.746-9 / 12.768-X / 12.769-8 / 13.197-0 / 58.041-4 / 283.141-4 / 16.776-2 / 16.903-X / 17.367-3 / **17.697-4** / 17.764-4 / 19.538-3 / 19.562-6 / **22.244-5** / 22.742-0 / **22.908-3** / 23.294-7 / 23.295-5 / 23.698-5 / 23.707-8 / 25.584-X / 25.585-8 / 25.586-6 / 25.587-4 / 25.588-2 / 25.589-0 / 25.590-4 / 25.598-X / 26.544-6 / 27.111-X / 27.112-8 / 27.158-6 / 27.632-4 / 28.468-8 / 28.591-9 / 29.548-5 / 33.429-4 / 33.927-X / 35.416-3 / 36.189-5 / 36.509-2 / 37.644-2 / 38.156-X / 38.223-X / 38.261-2 / 38.302-3 / 39.572-2 / 41.123-X / 41.159-0 / **42.794-2** / 43.172-9 / 43.893-6 / 44.230-5 / 44.253-4 / 44.772-2 / 44.865-6 / 45.036-7 / 45.050-2 / 45.095-2 / 45.391-9 / 47.238-7 / 47.279-4 / 47.428-2 / 52.039-X / 52.442-5 / 53.064-6 / 53.662-8 / 54.507-4 / 54.683-6 / 54.761-1 / 54.763-8 / 55.438-3 / 55.477-4 / 283.141-4.

### IV – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e Lei Orgânica do Município de Crato - CE, conforme cópias de portarias em anexo.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

Prefeito Municipal do Crato

Ofício nº 1305002/2019 - GP

Crato – CE, 13 de maio de 2019.

Senhor Gerente

Gerente do Banco Bradesco / Agência Crato – CE

Crato - CE

Senhor Gerente,

Pelo presente, informamos a Vossa Senhoria que a partir desta data, a representante abaixo, está desautorizada a realizar as movimentações constantes no item II (PODERES) nas contas bancárias pertencentes a esta Prefeitura, vinculadas ao CNPJ nº:11.737.471/0001-01, conforme descrições a seguir:

### **I – EXCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO**

- Sonia Maria da Silva CPF: 966.439.003-87  
Coordenadora de Tesouraria Interina

### **II – PODERES**

Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, sem revogar acesso aos gestores/outorgados vinculadas à PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO.

### **III – DA PUBLICIDADE**

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e Lei Orgânica do Município de Crato - CE, conforme cópias de portarias em anexo.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

Prefeito Municipal do Crato

**Ofício nº 1305003/2019 - GP****Crato – CE, 13 de maio de 2019.****Senhor Gerente****JOSÉ RILDO TAVARES FEITOSA****Gerente da Caixa Econômica Federal/Agência Crato - CE****Crato - CE**

Pelo presente, informamos a Vossa Senhoria que a partir desta data, a representante abaixo, está desautorizada a realizar as movimentações constantes no item II (PODERES) nas contas bancárias pertencentes a esta Prefeitura, vinculadas ao CNPJ nº: 11.737.471/0001-01, conforme descrições a seguir:

**I – EXCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO**

- Sonia Maria da Silva CPF: 966.439.003-87  
Coordenadora de Tesouraria Interina

**II – PODERES**

Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, sem revogar acesso aos gestores/outorgados vinculadas à PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO.

**III – DA PUBLICIDADE**

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e Lei Orgânica do Município de Crato - CE, conforme cópias de portarias em anexo.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

Prefeito Municipal do Crato

Ofício nº 1305004/2019 - GP

Crato – CE, 13 de maio de 2019.

Senhor Gerente

**AUCIVAN GONÇALVES HOLANDA**

Gerente do Banco do Brasil S/A – Agência Crato-CE

Crato - CE

Senhor Gerente,

Pelo presente, informamos a Vossa Senhoria que a partir desta data, a representante abaixo, está desautorizada a realizar as movimentações constantes no item II (PODERES) nas contas bancárias pertencentes a esta Prefeitura, vinculadas ao CNPJ nº: 11.737.471/0001-01, conforme descrições a seguir:

### **I – EXCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO**

- Sonia Maria da Silva CPF: 966.439.003-87  
Coordenadora de Tesouraria Interina

### **II – PODERES**

Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, sem revogar acesso aos gestores/outorgados vinculadas à PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO.

### **III – CONTAS VINCULADAS**

**CNPJ: 11.737.471/0001-01 (Fundo Municipal de Saúde)**, 35.063-x / 35.064-8 / 35.065-6 / 35.066-4 / 35.067-2 / 35.068-0 / 35.416-3 / 35.069-9 / 36.216-6 / 36.305-7 / 37.099-1 / 37.100-9 / 37.622-1 / 38.059-8 / 38.309-0 / 38.982-x / 39.495-5 / 39.496-3 / 39.497-1 / 39.498-x / 39.499-8 / 39.500-5 / 39.501-3 / 39.502-1 / 39.503-x / 39.504-8 / 39.505-6 / 39.506-4 / 39.507-2 / 39.508-0 / 39.509-9 / 39.510-2 / 39.511-0 / 39.512-9 / 39.513-7 / 39.514-5 / 39.515-3 / 39.516-1 / 39.517-x / 39.518-8 / 39.519-6 / 39.520-x / 39.521-8 / 39.522-6 / 40.134-x / 40.941-3 / 42.683-0 / 43.995-9 / 45.085-5 / 45.247-5 / 45.253-x / 45.597-0 / 58.041-4.

### **IV – DA PUBLICIDADE**

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e Lei Orgânica do Município de Crato - CE, conforme cópias de portarias em anexo.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

Prefeito Municipal do Crato

**Ofício nº 1305005/2019 - GP**

**Crato – CE, 13 de maio de 2019.**

**Senhor Gerente**

**AUCIVAN GONÇALVES HOLANDA**

**Gerente do Banco do Brasil S/A – Agência Crato-CE**

**Crato - CE**

Senhor Gerente,

Pelo presente, informamos a Vossa Senhoria que a partir desta data, a representante abaixo, está desautorizada a realizar as movimentações constantes no item II (PODERES) nas contas bancárias pertencentes a esta Prefeitura, vinculadas ao CNPJ nº: 14.493.090/0001-04, conforme descrições a seguir:

### **I – EXCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO**

- Sonia Maria da Silva CPF: 966.439.003-87  
Coordenadora de Tesouraria Interina

### **II – PODERES**

Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, sem revogar acesso aos gestores/outorgados vinculadas à PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO.

### **III – CONTAS VINCULADAS**

**CNPJ:** 14.493.090/0001-04 - (Fundo Municipal de Assistência Social),31.998-8/33.014-0/ 38.082-2 / 38.084-9 / 50.317-7 / 50.318-5 / 50.319-3 / 50.320-7 / 50.321-5 / 50.322-3 / 50.323-1 / 50.324-X / 50.325-8 / 52.729-7 / 54.684-4.

### **IV – DA PUBLICIDADE**

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e Lei Orgânica do Município de Crato - CE, conforme cópias de portarias em anexo.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

Prefeito Municipal do Crato

Ofício nº 1305006/2019 - GP

Crato – CE, 13 de maio de 2019.

Senhor Gerente

**AUCIVAN GONÇALVES HOLANDA**

Gerente do Banco do Brasil S/A – Agência Crato-CE

Crato - CE

Senhor Gerente,

Pelo presente, informamos a Vossa Senhoria que a partir desta data, a representante abaixo, está desautorizada a realizar as movimentações constantes no item II (PODERES) nas contas bancárias pertencentes a esta Prefeitura, vinculadas ao CNPJ nº: **30.024.157.0001-18**, conforme descrições a seguir:

#### **I – EXCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO**

- Sonia Maria da Silva CPF: 966.439.003-87  
Coordenadora de Tesouraria Interina

#### **II – PODERES**

Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, sem revogar acesso aos gestores/outorgados vinculadas à PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO.

#### **III – CONTAS VINCULADAS**

**CNPJ: 30.024.157.0001/18 (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB): 56.282-3.**

**OBS: AS DEMAIS CONTAS DA EDUCAÇÃO ESTÃO LISTADOS NO OFÍCIO DO FUNDO GERAL.**

#### **IV – DA PUBLICIDADE**

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e Lei Orgânica do Município de Crato - CE, conforme cópias de portarias em anexo.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

Prefeito Municipal do Crato

**PORTARIA Nº 1305001/2019 – GP**  
**CRATO/CE, 13 DE MAIO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria nº 1104001/2019 – SEAD, publicada as fls.02, da edição nº 4148, do DOM do dia 12 de abril de 2019.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2019.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.05.12.1 DECORRENTE DO PROCESSO DE **CONCORRÊNCIA Nº 2017.03.03.1**, CUJO OBJETIVO É A: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE ENTULHOS E FOCOS DE LIXO URBANO, CARREGAMENTO E TRANSPORTE DO RESÍDUO URBANO DOMICILIAR E COMERCIAL, PODA, COLETA DE ENTULHOS, RESÍDUOS ESPECIAIS E COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL** - CONTRATADO: **NRG CONSTRUÇÕES LTDA** - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 10 DE MAIO DE 2020 - ASSINA PELO CONTRATADO: **ALFREDO ANTÔNIO ALENCAR GOMES** - ASSINA PELA CONTRATANTE: **FRANCISCO DE BRITO LIMA JUNIOR** - CRATO/CE, 10 DE MAIO DE 2019.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.09.13.1 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº. 2018.06.19.2, CUJO OBJETO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 041/2018 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADO: **NRG CONSTRUÇÕES LTDA.** FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA B E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DAS ALTERAÇÕES:** O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS, CONSIGNADO UMA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL, SUPRESSÃO DE **R\$ 45.055,35 (QUARENTA E CINCO MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 1,34% E UM ACRÉSCIMO DE **R\$ 859.515,97 (OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)** PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 25,49% DO VALOR CONTRATADO, A SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO REPRESENTA UMA AUMENTO DO VALOR CONTRATADO DE **R\$ 814.460,62 (OITOCENTOS E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)**, PASSANDO DE

**R\$ 3.372.186,11 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS) PARA R\$ 4.186.646,73 (QUATRO MILHÕES, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, B E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELO CONTRATADO: ALFREDO ANTÔNIO ALENCAR GOMES - ASSINA PELA CONTRATANTE: ANDRÉ BARRETO ESMERALDO. CRATO/CE, 24 DE ABRIL DE 2019.**

---

#### EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.11.30.2 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.10.10.2, CUJO OBJETO É A: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA COMUNIDADE DOM QUINTINO, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 06/SRH/CE/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE E O ESTADO DO CEARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS (SRH). CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: ARN ENGENHARIA EIRELI. FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA B E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DAS ALTERAÇÕES: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS, CONSIGNADO UMA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL, SUPRESSÃO DE **R\$ 140.542,15 (CENTO E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE **21,38%** E UM ACRÉSCIMO DE **R\$ 130.452,31 (CENTO E TRINTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE **19,84%** DO VALOR CONTRATADO, A SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO REPRESENTA UMA DIMINUIÇÃO DO VALOR CONTRATADO DE **R\$ 10.089,84 (DEZ MIL OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, PASSANDO DE **R\$ 657.458,34 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)** PARA **R\$ 647.368,50 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, B E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELO CONTRATADO: ARTUR FEITOSA NOGUEIRA - ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR. CRATO/CE, 17 DE ABRIL DE 2019.**

---

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2019.01.17.2

CONTRATO: 2019.05.02.4 / DATA: 02 DE MAIO DE 2019. / VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ABSORVENTES, FRALDAS E LENÇOS UMIDECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0402.10.122.0007.2.004. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – André Barreto Esmeraldo e LUCIANA DE OLIVEIRA ME – Luiz Carlos Arruda Cavalcante. / VALOR: R\$ 300.035,60 (trezentos mil trinta e cinco reais e sessenta centavos).

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2018.10.02.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.10.31.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIARIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA - CONTRATO: 2019.05.02.1 - VALOR GLOBAL DE R\$ 28.800,00(VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS). SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1701.04.122.0007.2.120. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2019.

---